



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 596 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a manifestação na Ouvidoria do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI nº 264.042-ENF**, para acompanhar a fiscal **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho - Coren-PI nº 142.255-ENF**, em fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem na Maternidade Wall Ferraz, no dia 10/09/2021, em Teresina/PI, .

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de 1 (um) auxílio representação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2021.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de setembro de 2021

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF